



## EDITAL N° 016/2021-PPH

O Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução 100/2020-PPH, que aprova critérios para a realização do processo seletivo para o ingresso de novos discentes enquanto persistirem as restrições de atividades presenciais em razão da pandemia de COVID19;

Considerando o ato Executivo nº 004/2020-CCH;

Considerando a Resolução 115/2019-CI/CCH que aprova o regulamento do Programa de Pós Graduação em História;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 30/03/2021;

Considerando a Resolução 34/2021-PPH.

### TORNA PÚBLICA

**Artigo 1º** - A abertura de **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de **MESTRADO** e 13 (treze) vagas para o curso de **DOCTORADO** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021, distribuídas entre os professores orientadores e destinadas a candidatos cotistas, conforme **ANEXO 1**.

**Artigo 2º** - As vagas do Programa de Pós-graduação em História – **MESTRADO EM HISTÓRIA** destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior, em qualquer área de conhecimento. As vagas do Programa de Pós-graduação em História – **DOCTORADO EM HISTÓRIA**, destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e serão distribuídas da seguinte forma:

- 1) Até 20 (vinte) vagas serão ocupadas para o mestrado por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) de acordo com a distribuição pelas linhas de pesquisa do programa.
- 2) Até 4 (quatro) vagas serão ocupadas para o mestrado pelo sistema de cotas.



- 3) Até 11 (onze) vagas serão ocupadas para o doutorado por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) de acordo com a distribuição pelas linhas de pesquisa do programa.
- 4) Até 2 (duas) vagas serão ocupadas para o doutorado pelo sistema de cotas.

**Artigo 3º** - Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- 1) História, Cultura e Narrativas
- 2) História Política

**Parágrafo único** – No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).

**Artigo 4º** - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18/05/2021, exclusivamente pela internet por meio do site do programa <http://www.pph.uem.br>. Constará de duas etapas, a **primeira** com o cadastramento do candidato no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS) nos campos específicos disponíveis no link [www.pph.uem.br](http://www.pph.uem.br), e a **segunda** com o preenchimento da inscrição online em que o candidato deverá informar seus dados e anexar os documentos solicitados.

**Artigo 5º** - A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.

**Artigo 6º** - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**MESTRADO**

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Ficha Complementar de Inscrição.
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos negros.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **O anexo 4 é somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**



- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos trans.**
- f) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- g) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- h) Cópia digitalizada do CPF;
- i) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado;
- k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- l) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- m) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7)
- n) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### **DOUTORADO**

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Ficha Complementar de Inscrição.
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações afirmativas destinadas aos negros.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **O anexo 4 é destinado somente aos candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá.



**Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos trans.**

- f) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- g) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- h) Cópia digitalizada do CPF;
- i) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
- k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- l) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado
- m) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- n) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- o) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão convocados para verificação antes do ato da matrícula a partir de edital específico para este fim, através de contato telefone.
- f) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.
- g) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.



- h) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.

§ 2º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link [www.pph.uem.br](http://www.pph.uem.br). O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

§ 3º Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser anexados em um único arquivo, que deverá ser organizado na ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no anexo 10 deste edital.

**Artigo 7º** - A **guia de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) será emitida automaticamente durante a inscrição on-line.

§ 1º - Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale postal, cheque correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

§ 2º - Pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

**Artigo 8º** - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

**Parágrafo único** – A homologação das inscrições será feita através de divulgação no site do Programa, no dia 24/05/2021.

**Artigo 9º** - O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.

**Artigo 10º** - As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:



- a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
- c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.

§ 1º - Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

§ 2º - No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

**Artigo 11º** - A seleção para o programa far-se-á por:

- I - análise do projeto de pesquisa
- II – prova escrita,
- III – análise do curriculum Lattes

#### **1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS**

§1º A análise dos projetos será realizada pelo orientador indicado pelo candidato e terá caráter eliminatório.

§2º O professor orientador indicado poderá, a seu critério, convocar os candidatos inscritos para uma entrevista.

§3º Em razão das restrições às atividades presenciais, a entrevista deverá ser realizada remotamente.

#### **2ª ETAPA – PROVA ESCRITA**

§ 1º A prova escrita será realizada online, com a presença remota dos candidatos.

§ 2º Até 30 minutos antes do horário estabelecido pela comissão para o início da prova escrita, as comissões de seleção enviarão para os e-mails dos candidatos, informados na ficha de inscrição, o link do Google Meet para o sorteio do tema da prova escrita.

§ 3º No início da prova escrita a comissão de seleção sorteará um dos 5 (cinco) temas previamente definidos, indicados pelas respectivas comissões de seleção, conforme o ANEXO 8 deste edital publicado na home page [www.pph.uem.br](http://www.pph.uem.br) na internet.

§ 4º A prova escrita terá a duração de até 3,0 (três) horas e deverá ser enviada por meio digital para a comissão de seleção imediatamente após a sua conclusão.

§ 5º O texto da prova escrita deverá ser enviado em formato PDF para o endereço eletrônico a ser definido pela comissão na abertura dos trabalhos.



§ 6º No documento enviado (o texto da prova) deverá constar apenas o número do CPF do candidato, sem referência a outros dados que permitam a sua identificação.

§ 7º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

§ 8º Os critérios que nortearão a atribuição de notas às provas escritas dos candidatos, estabelecidos pelas comissões de seleção, são descritos no ANEXO 9 deste edital.

§ 9º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 10º O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

### **3ª ETAPA – CURRICULUM LATTES**

**Artigo 12º** - A análise do currículo terá uma pontuação, na escala de zero (0,0) a dez (10,0)

**Parágrafo único** - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 9.

**Artigo 13º** - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:

I – Prova escrita, peso 7 (sete);

II – Currículo, peso 3 (três).

§ 1º - Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a sete vírgula zero.

§ 2º - Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 3º - O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.



## CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**Artigo 14º** - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Processo de Seleção	abril/2021
<b>INSCRIÇÕES ON-LINE</b>	11 a 18/05/2021
Homologação das inscrições	24/05/2021
Prazo recurso (Homologação)	Até 26/05/2021
Resultado do recurso (homologação)	28/05/2021
<b>ANÁLISE DE PROJETOS</b>	Até 02/06/2021
<b>Prova Escrita</b>	07/06/2021
Resultado da prova escrita e pontuação do currículo	14/06/2021
Prazo recurso referente ao resultado final da prova escrita e/ou pontuação do currículo	16/06/2021
Resultado Final	Até 21/06/2021

**Artigo 15º** - Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade para a realização da prova escrita e da entrevista, quando e se for convocado pelo orientador indicado. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.

**Artigo 16º** - Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de edital publicado pela Internet, no *site* <http://www.pph.uem.br>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por *e-mail*.

**Artigo 17º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.

**Artigo 18º** - Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 11.

§ 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.



§ 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.

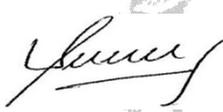
§ 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português.

§ 5º O aluno brasileiro naturalizado deverá comprovar proficiência de língua estrangeira diferente do idioma da pátria de origem

**Artigo 19** - Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3011-4895, e-mail [sec-pph@uem.br](mailto:sec-pph@uem.br), home-page <http://www.pph.uem.br>

#### **PUBLIQUE-SE**

Maringá, 23 de abril de 2021.

  
Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes  
- **Coordenador do PPH** -



**ANEXO 1**

**VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE/2021**

**LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS**

Professor	Mestrado	Doutorado
CHRISTIAN FAUSTO MORAES DOS SANTOS	3	2
GILMAR ARRUDA	2	1
IVANA GUILHERME SIMILI	--	--
JAIME ESTEVÃO DOS REIS	3	1
LUCIO TADEU MOTA	1	1
SANDRA DE CÁSSIA ARAÚJO PELEGRINI	--	--
SEZINANDO LUIZ MENEZES	2	0
VANDA FORTUNA SERAFIM	--	--

**LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA**

Professor	Mestrado	Doutorado
ANGELO A. PRIORI	--	--
FRANCISCO CÉSAR ALVES FERRAZ	--	--
JOÃO FÁBIO BERTONHA	2	2
LUIZ FELIPE VIEL MOREIRA	1	1
NATALLY VIEIRA DIAS	2	2
RÉGINALDO BENEDITO DIAS	1	1
ROGER D. COLACIOS	3	--
SIDNEI JOSÉ MUNHOZ	--	--

**VAGAS DESTINADAS A POLITICA DE INCLUSÃO**

	Mestrado	Doutorado
COTISTAS	4	2



## ANEXO 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [negro(a)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

#### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do R.G n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que pertencço a etnia indígena \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço onde reside: rua, número \_\_\_\_\_ ou terra indígena, \_\_\_\_\_, aldeia, CEP) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do(a) candidato(a) indígena



## ANEXO 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do R.G n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e  
do /CPF n.º \_\_\_\_\_, Liderança indígena da Terra  
Indígena/Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, recomendo  
o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, para o  
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História –  
PROFHISTÓRIA, da Universidade Estadual de Maringá/Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



## Anexo 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (rua avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (rua avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou deficiente [especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

### **ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO 7

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

- I - problemática da pesquisa e sua delimitação;
- II – referenciais teóricos;
- III - objetivos;
- IV - metodologia e fontes;
- V - bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;
- VI - cronograma de atividades;
- VII – justificativa da opção pela linha de pesquisa.

**Observação:** O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografia), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



## ANEXO 8

### TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

#### **Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS**

- 1) Historiografia das culturas e das narrativas : perspectivas teóricas e metodológicas
- 2) Formas de expressão e de comunicação das culturas e a constituição das identidades;
- 3) Tensões entre os conceitos de natureza e cultura na história.
- 4) Sensibilidades e as subjetividades no conhecimento histórico.
- 5) Narrativa científica e interpretação da realidade social.

#### **Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA**

1. O debate historiográfico sobre história política.
2. História política: temas, abordagens e problemas.
3. Cultura política e as suas interfaces com a história política.
4. Memória e história política.
5. Intelectuais, história intelectual e história política.



## ANEXO 9

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

#### Linhas de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS E HISTÓRIA POLITICA

O texto deve seguir as normas da ABNT, sempre referenciando devidamente aos autores e não ultrapassando o limite de 15 mil caracteres com espaço. Indica-se que o texto siga as normas gramaticais, tenha clareza e objetividade, adequação conceitual, diálogo entre os autores (mínimo de 3 e máximo de 5 referências) e se utilize de uma bibliografia atualizada.

Aspectos a serem considerados	Pontos máximos a serem atribuídos
1 – Gramática e normas: correção gramatical e uso adequado das normas de citação e referência;	10
2. - Clareza e objetividade: estrutura/organização, objetividade e coerência na redação;	15
3. – Pertinência e atualidade da bibliografia discutida;	25
4. - Adequação conceitual: uso correto das teses e argumentos dos autores citados;	25
5. - Diálogo entre os autores mencionados, inclusão de questionamentos aos autores, inovação nos argumentos.	25
<b>TOTAL MÁXIMO:</b>	<b>100</b>



## ANEXO 10

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 3,0</b>
1.1 Mestrado em História	3,0
1.2 Mestrado em outra área	2,5
1.3 Especialização em História	1,5
1.4 Especialização em outra área	1,0
1.5 Licenciatura em História	0,7
1.8 Licenciatura/Bacharelado em outro curso	0,5
1.9 Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0,5 por ano
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento).</b>	<b>Até 1,0</b>
2.1 Estágio ( $\geq 100$ h)	0,50 por estágio
2.2 Cursos de aperfeiçoamento ( $\geq 30$ h)	0,25 por curso
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS</b>	<b>Até 1,00</b>
3.1 Docência – nível universitário	0,50 por ano
3.2 Tutoria EAD	0,25 por ano
3.3 Participação em projetos de pesquisa/extensão	0,25 por projeto
3.4 Organização de eventos científicos	0,25 por evento
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Até 5,00</b>
4.1 Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> História	1,5 por artigo
4.2 Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> História	1,0 por artigo
4.3 Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> História	0,5 por artigo
4.4 Artigos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> História	0,1 por artigo
4.5 Livro (autoria) com corpo editorial	2,5 por livro
4.6 Livro (autoria) sem corpo editorial	0,2 por livro
4.7 Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0 por capítulo
4.8 Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,1 por capítulo
4.9 Livro (organização) com corpo editorial	1,0 por livro
4.10 Livro (organizado) sem corpo editorial	0,25 por livro
4.11 Trabalhos completos em eventos científicos	



Local	0,25
Nacional	0,50
Internacional	1,00
4.12 Resumo expandidos em eventos científicos	
Local	0,10
Nacional	0,25
Internacional	0,50

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 1,5</b>
1.1 Especialização em História	1,5
1.2 Especialização em outra área	1,0
1.3 Licenciatura em História	0,7
1.4 Graduação em outro Curso	0,5
1.5 Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0,5 por ano
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento).</b>	<b>Até 1,5</b>
2.1 Estágio ( $\geq 100$ h)	0,50 por estágio
2.2 Cursos de aperfeiçoamento ( $\geq 30$ h)	0,25 por curso
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS</b>	<b>Até 2,00</b>
3.1 Docência – nível universitário	0,50 por ano
3.2 Tutoria EAD	0,25 por ano
3.3 Participação em projetos de pesquisa/extensão	0,25 por projeto
3.4 Organização de eventos científicos	0,25 por evento
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Até 5,00</b>
4.1 Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> História	1,5 por artigo
4.2 Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> História	1,0 por artigo
4.3 Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> História	0,5 por artigo
4.4 Artigos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> História	0,1 por artigo
4.5 Livro (autoria) com corpo editorial	2,5 por livro
4.6 Livro (autoria) sem corpo editorial	0,2 por livro
4.7 Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0 por capítulo
4.8 Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,1 por capítulo



4.9 Livro (organização) com corpo editorial	1,0 por livro
4.10 Livro (organizado) sem corpo editorial	0,25 por livro
4.11 Trabalhos completos em eventos científicos	
Local	0,25
Nacional	0,50
Internacional	1,00
4.12 Resumo expandidos em eventos científicos	
Local	0,10
Nacional	0,25
Internacional	0,50





## ANEXO 11

Para a proficiência em **LÍNGUA INGLESA:**

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
CiPAe	80
TOEFL iBT ( <i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i> )	70
TOEFL IPT ( <i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i> )	450
TOEIC ( <i>Test of English for International Communication</i> ) Listening & Reading	250
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS ( <i>International English Language Testing System</i> )	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ESPANHOLA:**

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
CiPAe	80
TEPLE ( <i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i> )	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação



---

Para a proficiência em **LÍNGUA ALEMÃ:**

---

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
--------------	-------------------------

---

GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT B2, C1 ou C2 DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	
--	--

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

---

---

Para a proficiência em **LÍNGUA ITALIANA:**

---

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
--------------	-------------------------

---

CELI ( <i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i> )	Aprovação
--	-----------

CILS ( <i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i> )	Aprovação
--	-----------

VALI ( <i>Valutazione di Lettura in Lingua Italiana</i> )	65
---	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

---

---

Para a proficiência em **LÍNGUA FRANCESA:**

---

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
--------------	-------------------------

---

<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
---------------------------------------	-----------

DEL F (Diplôme d'Études en Langue Française)	Aprovação
--	-----------

DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
--	-----------

ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
--	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

---